



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

## PORTARIA N.º 15.525 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeia Comissão para Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do memorando interno;

Considerando a disposição contida no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece critérios para a dispensa de chamamento público para as Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas na respectiva política da prestação do serviço.

Considerando a disposição contida no artigo 100, Inciso II, alínea c, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Nomear Comissão para credenciamento das pessoas jurídicas, consideradas Organizações da Sociedade Civil, que tenham como finalidade estatutária o tratamento de pessoas com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substâncias psicoativas, nas condições do edital e sendo a legislação aplicável a Constituição da República em seu artigo 196 e Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, que fica assim constituída:

**Presidente:** **ROSELI FERREIRA PEREIRA**  
C.P.F.: n.º 296.277.878-09  
Cargo: Fiscal de Rendas

**Membros:** **FRANCIELE MEDEIROS BARBOSA**  
C.P.F.: n.º 345.605.868-37  
Cargo: Assistente Social

**DIEGO FERREIRA PINHOLATO**  
C.P.F.: n.º 024.846.711-56  
Cargo: Escriturário



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

**REGIANE DE AZEVEDO SILVA**

C.P.F.: nº 162.038.698-48

Cargo: Assistente Social

**Artigo 2º.** A Comissão ora nomeada terá o prazo de vigência até data de 31 de dezembro de 2019.

**Artigo 3º** A Comissão de credenciamento terá por Atribuições:

- I – elaborar e publicar o edital de credenciamento;
- II – receber e avaliar as documentações estabelecidas no Edital;
- III – realizar as diligências que se fizerem necessárias durante o processo de credenciamento;
- IV – publicar o resultado final do credenciamento; e
- V – tomar todas as providências que sejam necessárias ao processo de credenciamento.

**Artigo 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 23 de outubro de 2019.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal